



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Av. Prof. Carvalho Pinto nº 207 – Centro – Caieiras - São Paulo – Cep 07700-000

Fone (11) 4442 7725 - 4442 7738 - Fax (11) 4442 7737

Email: gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 3 7 8 1 **(16 DE JANEIRO DE 2006)**

Dispõe sobre: **CRIA FAIXA DE ESTÁGIO REMUNERADO E FIXA A REMUNERAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL A PARTIR DO EXERCÍCIO DE 2.006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . . **FAÇO SABER** que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica criada a faixa de 20 (vinte) horas semanais para estágio remunerado junto a Prefeitura Municipal de Caieiras.

ARTIGO 2º - A remuneração dos estagiários da Prefeitura Municipal de Caieiras, a partir de Janeiro de 2.006, passa ser a seguinte:

I – Para os estágios de 20 (vinte) horas semanais: R\$ 300,00 (trezentos reais);

II – Para os estágios de 30 (trinta) horas semanais: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);

III – Para os estágios de 40(quarenta) horas semanais: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

ARTIGO 3º - Os valores fixados no artigo anterior obedecerão, para fins de reajustes, as mesmas regras e percentuais aplicados aos servidores públicos municipais.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 16 de Janeiro de 2006.

PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
- PREFEITO MUNICIPAL -

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria-GP. 11 e publicada no Quadro de Editais.

ma/nc